



PORTARIA N.º 001/2026.

Composição da Comissão de Avaliação de Amostra de Uniforme Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Santa Tereza do Oeste – PR.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir a qualidade, adequação e conformidade dos uniformes escolares destinados aos estudantes da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a comissão de avaliação da amostra de uniforme escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de analisar e validar as peças apresentadas pelas empresas participantes do processo licitatório destinado à aquisição de uniformes escolares para o ano letivo de 2026.

Art. 2º. A avaliação das amostras de uniforme escolar terá como finalidade verificar a conformidade das peças apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital de Licitação, observando os seguintes critérios:

I – Qualidade dos materiais empregados, incluindo tecido, costura, acabamento e resistência;

II – Durabilidade e manutenção, considerando a vida útil esperada e a facilidade de higienização;

III – Conforto e segurança, assegurando ergonomia, mobilidade e adequação ao uso diário pelos estudantes;

IV – Identidade visual e estética, garantindo padronização e representatividade da rede municipal de ensino;

V – Adequação às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à segurança e à preservação da integridade física dos usuários;

VI – Compatibilidade com as condições climáticas e culturais locais, assegurando funcionalidade e praticidade no contexto escolar.

Art. 3º. A avaliação das amostras será realizada por uma Comissão de Avaliação, designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por membros que representem diferentes áreas da gestão e da comunidade escolar, garantindo pluralidade e transparência no processo.

§1º A Comissão será formada por:



I – Jocélia Fatima Sbardelotto - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Jhonath Reinold Hoff - Representante da Secretaria Municipal de Administração;

III – Ana Paula Wachsmann - Representante da Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

IV – Daniela Soares de Sena - Representante da Comunidade Escolar.

§2º Compete à Comissão:

I – Receber e organizar as amostras apresentadas pelas empresas participantes;

II – Avaliar as amostras conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria e no Termo de Referência;

III – Garantir a publicidade e a transparência de todas as etapas do processo.

Art. 4º. Os registros oficiais da empresa contemplada serão elaborados pela Comissão de Avaliação, devidamente formalizados em documentos próprios, os quais integrarão o processo administrativo correspondente, garantindo transparência e conformidade com as normas vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 09 de janeiro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal